

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE COMPRA DE PALETES

As Condições Específicas de Compra são termos e condições negociais independentes, complementares às Condições Gerais de Compra, que contêm requisitos específicos relativos a condições especiais de produtos, mercados locais, entregas ou outros, aplicáveis e vinculativas para o Comprador e Vendedor. A aceitação e fornecimento do Pedido de Compra implica a aceitação tácita destas condições, disponibilizadas no website [www.grupornm.pt](http://www.grupornm.pt).

### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

**1.1.** O Grupo RNM adquire, na sua maioria, paletes reutilizadas, tendo por base, o princípio da economia circular, a conservação de recursos ambientais, uma política ambiental sustentável e a redução de custos económicos.

### 2. DESCARGA

**2.1.** Por regra, todas paletes são verificadas no momento da descarga, quantitativamente e qualitativamente.

**2.2.** Caso o Vendedor solicite que a verificação das paletes seja efetuada pelo Comprador posteriormente à descarga completa da mercadoria, será colocado um carimbo no documento de transporte do Vendedor: "Sujeito à verificação quantitativa e qualitativa do material". O documento é obrigatoriamente assinado por um colaborador do Grupo RNM e pelo respetivo motorista associado ao serviço de transporte das paletes.

**2.3.** Sempre que a verificação não seja efetuada no momento da descarga da mercadoria, o Comprador dispõe de 1 (um) dia útil para poder verificar a mesma e comunicar eventuais anomalias ao Vendedor, ocorrendo aceitação tácita decorrido esse prazo.

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**3.1.** As mercadorias são fornecidas de acordo com os Incoterms 2020.

**3.2.** A viatura que transporta as mercadorias tem de permitir o acesso a um empilhador pela retaguarda e deve estar preparado para se encostar a um cais com uma altura de 1,2 metros com um intervalo de +/- 0,20 metros.

**3.3.** Na mesma entrega não são aceites mais de duas tipologias de paletes no mesmo camião.

**3.4.** Só são aceites fiadas de paletes com a mesma tipologia.

**3.5.** As paletes têm de ser todas empilhadas não sendo aceites paletes encaixadas umas nas outras.

### 4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA

#### **4.1. PALETE MADEIRA 1140 X 1140 TIPO CP3**

- São também aceites paletes com marcação CP9 e/ou paletes de 1150 x 1150 desde que cumpram com o espaçamento máximo entre ripas de 5cm;  
- A paletes terá de suportar uma carga mínima de 1200kg;

- A paletes tem de ser aberta nas 4 faces.

#### **4.2. PALETE MADEIRA 1140 X 1140 TIPO CP3 FUG**

- É obrigatório que todas as paletes contenham o carimbo de marcação CP3 e de fumigação;

- No ato da entrega deve ser entregue o respetivo certificado de fumigação;

- São também aceites paletes com marcação CP9 e/ou paletes de 1150 x 1150, desde que as mesmas cumpram com o espaçamento máximo entre ripas de 5cm;

- A paletes terá de suportar uma carga mínima de 1200kg;

- A paletes tem de ser aberta nas 4 faces.

#### **4.3. PALETE MADEIRA 1200 X 1000 TIPO CP1**

- É obrigatório que todas as paletes contenham o carimbo de marcação CP1;

- A paletes terá de suportar uma carga mínima de 1000kg;

- A paletes tem de ser aberta nas 4 faces.

#### **4.4. PALETE MADEIRA 1200 X 1000 TIPO CP1 FUG**

- É obrigatório que todas as paletes contenham o carimbo de marcação CP3 e de fumigação;

- No ato da entrega deve ser entregue o respetivo certificado de fumigação;

- A paletes terá de suportar uma carga mínima de 1000kg;

- A paletes tem de ser aberta nas 4 faces.

#### **4.5. PALETE MADEIRA 1200 X 800**

- É obrigatório respeitar o espaçamento máximo entre ripas de 5cm;

- A paletes terá de suportar uma carga mínima de 800kg;

- A paletes tem de ser aberta nas 4 faces.

#### **4.6. PALETE MADEIRA 1200 X 800 EUR/EPAL FUG**

- O carimbo EUR ou EPAL é obrigatório em todas

as paletes entregues;

- A paleta tem de ser aberta nas 4 faces.

**4.7. PALETE MADEIRA 1210 X 1016 X 110 FUG**

- As dimensões da paleta devem ser cumpridas, assim como o espaçamento máximo entre as ripas de 5cm;

- No ato da entrega deve ser entregue o respetivo certificado de fumigação;

- A paleta terá de suportar uma carga mínima de 1000kg.

## 5. INCUMPRIMENTO

**5.1.** No caso de incumprimento dos termos acordados nas presentes Condições Especiais de Compra, o Comprador tem o direito, a título compensatório, de debitar ao Vendedor os custos seguintes:

- Paletes partidas: 8 Eur/paleta;
- Tamanho incorreto das paletes: 20 Eur/paleta;

- Viaturas que impossibilitem descarga traseira: 80 Eur;
- Mais de 2 (dois) tipos de paletes fornecidos na mesma entrega: 100 Eur;
- Mão de Obra: 30 Eur/hora (cada Homem);
- Falta de certificado de fumigação: 30 Eur/certificado;
- Custos Administrativos: 100 Eur;
- Paletes encaixadas: 5 Eur/lote.

A estes custos será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Data da última revisão: 17 de julho 2023

As Condições Específicas de Compra de Paletes em vigor podem ser consultadas em:

<https://www.grupornm.pt/documentos.php>